



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 05 /2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 09 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Reprogramação de saldos de Recursos Federal e Estadual da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do município de ANDIRÁ-PR, para o ano de 2022, os quais compreendem:

- **Incentivo COVID 2021 (Estado):** Manter os benefícios eventuais – PSB no valor de R\$ 237,57;
- **CTG Brasil (Doações ao ECA):** Manter o Projeto Esperança no valor de R\$178,88;
- **Doações ao ECA (Imposto de Renda):** Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$15.964,05;
- **Bloco de Gestão do SUAS:** Manter o apoio Técnico Operacional – Conselho Municipal de Assistência Social; Manter o Programa IGD/SUAS no valor de R\$11.552,51;
- **Bloco de Proteção Social Básica:** Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF/CRAS; Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CCI e Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Esperança), no total de R\$148.940,78;
- **Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família;** Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB; Manter o apoio Técnico Operacional do Conselho Municipal de Assistência Social no valor de R\$103.767,63;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

- **Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Estado – PPAS IV:** Manter a Casa Lar no valor de R\$3.677,79;

- **Proteção Social Básica – Estado:** Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Esperança no valor de R\$30.149,52;

- **Fortalecimento dos Conselhos Tutelares – CEDCA/PR:** Manter o Conselho Tutelar no valor de R\$970,75;

- **Bloco de Proteção Social Básica – Apoio:** Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - CRAS no valor de R\$218,74;

- **Bloco da Proteção Social Especial – SUAS – MC/AC:** Manter o Programa de Proteção e atendimento especializado à família – PAEFI (CREAS); Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa (CREAS); Manter Serviço de Jovens e Adultos com Deficiência – PSE – MC (APAE); Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE-AC (Asilo); Manter a Casa Lar, no total de R\$102.408,95;

- **Bloco de Proteção Social Básica:** Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Incentivo Aprimora CRAS no valor de R\$5.628,49;

- **Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – PSB:** Incentivo Aprimora CREAS no valor de R\$172,48;

- **Programa Criança Feliz:** Manter o programa Criança Feliz no valor de R\$ 73.423,31;

- **Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Deliberação 089/2019 CEDCA/PR:** Apoio a Criança e ao Adolescente no valor de R\$41.007,11;

- **Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Deliberação 043/2021:** Incentivo para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS – COVID 19 no valor de R\$20.138,98.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Andirá, Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI

Presidente do CMAS